

COMUNICADO – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA / NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO – Nº 308/2021

Data: 25/11/2021

Assunto: Orientação – Alimentação Escolar

Interessados: Escolas de gestão centralizada

Prezados,

Vimos, pelo presente, encaminhar orientação da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE para as escolas da gestão centralizada, conforme segue:

1. Alteração de comensais 2022

Solicitamos que as alterações de comensais para o ano de 2022, sejam enviadas para o e-mail depdmnut@educacao.sp.gov.br até o dia **14/12/2021**. A escola deve seguir o modelo de ofício que segue ao final deste comunicado.

Deste modo, a geração das guias para o abastecimento do 1º ciclo/22 contemplará as adequações necessárias, principalmente no que se refere às unidades escolares inseridas no **PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – PEI**.

2. Geração de guias 9º ciclo

Considerando a possibilidade de que em janeiro/22 tenha um período de recuperação escolar, foi gerada entrega com suco e biscoito em quantidades adicionais, que devem ser mantidos em estoque para o consumo em janeiro.

3. TROCA dos gêneros alimentícios da alimentação escolar.

Reforçamos as orientações contidas no Comunicado CAF nº 253/2021 sobre trocas:

1. Produtos a serem trocados são os gêneros alimentícios que apresentem alguma alteração em suas características sensoriais (cor, sabor, odor, aspecto) ou tenham a presença de algum corpo estranho.

2. A TROCA só será aprovada quando o produto, dentro da validade, estiver com as características sensoriais alteradas, ou seja, embalagens danificadas (desde que não tenha sido danificado no manuseio pela escola), produto com larvas, caruncho, mau odor, corpos estranhos, produto com vazamento pela embalagem, mofo, dentre outros.
3. Esses alimentos a serem trocados, independentemente de sua validade, devem ficar **FORA** da despensa e da cozinha da unidade escolar, sendo segregados em outro ambiente que a escola dispuser, **o mais distante possível do local de estocagem e preparo da cozinha. Essa medida é essencial e visa evitar a contaminação dos demais produtos armazenados nos estoques.**
4. Os produtos a serem trocados pelas respectivas empresas fornecedoras devem ser registrados pelas unidades escolares no sistema SED, acompanhado de fotos dos itens e serão avaliados/aprovados pela Diretoria Regional de Ensino em até 5 (cinco) dias corridos. Em seguida, esses cadastros serão também avaliados/autorizados pelo DAESC/CENUT. Após aprovação do CENUT, os fornecedores recebem ofício, que tem o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis para realização da TROCA. O fornecedor deve retirar o produto cadastrado (que apresenta alterações) na unidade escolar e repor o gênero.
5. Decorrido o período de 15 (quinze) dias úteis, caso a troca não seja efetuada, as unidades escolares deverão encaminhar para sua respectiva Diretoria de Ensino ofício relatando o ocorrido e solicitando o descarte por troca do produto. A D.E. deverá encaminhar no e-mail do Centro de Serviços de Nutrição – CENUT (daesc.cenut@educacao.sp.gov.br) o documento e aguardar o envio das orientações e o termo de descarte para realizar o procedimento. A Diretoria de Ensino deverá encaminhar DAESC/CENUT relatório fotográfico contendo todos os itens a serem descartados.
6. Apenas após autorização do CENUT, as escolas poderão descartar os produtos, conforme as orientações expedidas pelo CAF/NCS das Diretorias de Ensino;
7. Importante salientar que a unidade escolar deve avaliar com cautela a quantidade a ser cadastrada para troca, que deverá corresponder a que foi identificada a avaria, pois as inconformidades podem não ter comprometido todo o lote do alimento.
8. Quando a troca for realizada, a unidade escolar deverá efetuar o recebimento na SED, incluindo os dados do produto recebido.

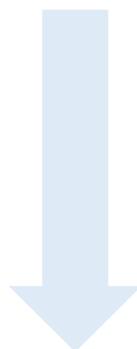
9. As escolas e diretorias deverão visualizar com frequência todos os cadastros a fim de analisarem possíveis mudanças nos status.
10. As dúvidas a respeito poderão ser encaminhadas ao e-mail depdmnut@educacao.sp.gov.br

Atenciosamente,

Heidy de Oliveira Franco Viterbo
Agente Técnico de Assistência à Saúde

De acordo,

Myriam Ester Salum Giunta
Diretor Técnico II
Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura



Exemplo – Ofício

Papel timbrado da Unidade Escolar

Pindamonhangaba, xx de xxx de 20xx

A Direção da E. E. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, vem através deste solicitar a adequação do número de alunos comensais no SAESP II, para Alimentação Escolar, conforme segue exemplo abaixo:

Refeição

Modalidades de Ensino	Período	de:	para:
Ensino Fund. Anos iniciais	Integral	100	150
Ensino Fund. Anos finais	Manhã	200	100
Ensino Médio	Tarde	300	350
EJA	Noite	100	0
Mais Educação Ensino Fund.	Manhã	0	0
Mais Educação Ensino Médio	Tarde	0	0
TOTAL		700	600

Lanche

Modalidades de Ensino	Período	de:	para:
Ensino Fund. Anos iniciais	Integral	30	40
Ensino Fund. Anos finais	Manhã	50	30
Ensino Médio	Tarde	20	30
EJA	Noite	30	45
Mais Educação Ensino Fund.	Manhã	0	0
Mais Educação Ensino Médio	Tarde	0	0
TOTAL		130	145

Justificativa: A U.E. não atende mais a modalidade de ensino EJA. As retiradas dos gêneros alimentícios (arroz, macarrão e carne), para atender aos alunos comensais é necessário em média 30Kg/dia, atualmente.

Sem mais,

Assinatura e carimbo do Diretor ou Vice-Diretor

Carimbo da U.E.

A/C

Centro de Supervisão e Controle do Programa de Alimentação Escolar (CEPAE)